



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2.710 DE 17 DE MAIO DE 2025

(PRORROGA PRAZO DE ADESÃO AO PREFIS DA LEI 2.182 DE 19/02/2025)

**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal que instituiu o PREFIS foi sancionada em 19 de fevereiro de 2025, porém somente pode ser aplicada aos contribuintes a partir de 12 de março em razão da conversão dos sistemas da prefeitura de Desktop para Cloud

## DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado, por mais 60 dias contados da edição do presente decreto, o prazo de adesão ao PREFIS – Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 2.182 de 19 de fevereiro de 2025, acordo com o artigo 10º do mesmo diploma legal.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

  
**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de junho de 2025.

  
**Silvana Marcia Perin Campbell Penna**  
Prefeita Municipal